



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 3286/2023 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 03 de março 2023.

Prezada Senhora,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator dos autos de nº **1.101.594 – Denúncia**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, acostar defesa e documentos que julgar pertinentes acerca dos apontamentos assinalados nos autos, sob pena de revelia.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **675973765**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

A Senhora
Marília Aparecida Campos
Prefeita Municipal de Contagem, à época



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 3287/2023 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 03 de março 2023.

Prezada Senhora,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator dos autos de nº **1.101.594 – Denúncia**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, acostar defesa e documentos que julgar pertinentes acerca dos apontamentos assinalados nos autos, sob pena de revelia.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **675473767**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

A Senhora
Viviane Souza França
Secretária de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Contagem, à época



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 3289/2023 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 03 de março 2023.

À Associação,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator dos autos de nº **1.101.594 – Denúncia**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** dessa entidade, para, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, acostar defesa e documentos que julgar pertinentes acerca dos apontamentos assinalados nos autos, sob pena de revelia.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **675273768**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Representante Legal
Associação de Apoio Social e Cultural Renascer-AASCR